

## CÓDIGO DE CONDUTA NOKIA

Revisto em 19 de Abril de 2005 (criado em 1997)

A Nokia sempre reconheceu que os respectivos interesses a longo prazo e os interesses das entidades com participação na empresa [1](#) dependem da conformidade com os mais elevados padrões de conduta ética e com a legislação aplicável. O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho Executivo do Grupo Nokia e é apresentado e reiterado aos funcionários da Nokia por meio de indução, formação e comunicações internas. Os Valores da Nokia estão incorporados neste Código, esperando-se de cada funcionário [2](#) da Nokia um comportamento que esteja em perfeita harmonia com este Código, sem exceções. Diretrizes mais rígidas ou instruções mais detalhadas poderão ser necessárias em determinadas regiões ou países, mas não deverão entrar em conflito com este Código. A Nokia revê periodicamente este Código e, quando demonstrarem-se necessárias alterações ou maiores esclarecimentos, compromete-se a realizar tais alterações ao respectivo conteúdo e implementação.

**A Ética e a Legislação:** A Nokia tem um forte compromisso com os mais elevados padrões de conduta ética, bem como com a total conformidade com toda a legislação nacional e internacional aplicável. Tal inclui, por exemplo, leis antimonopólio ("antitrust") e promoção de concorrência justa, regulamentação societária, prevenção de subornos, pagamentos ilícitos e corrupção, títulos negociados publicamente, segurança no uso estipulado dos produtos e serviços que a Nokia fornece aos clientes, legislação e práticas laborais, legislação ambiental, legislação de direitos humanos e normas reconhecidas internacionalmente, além da proteção dos direitos de autor, bens empresariais e outras formas de propriedade intelectual. O objetivo da Nokia não é a mera conformidade mínima com a legislação, mas sim, como líder de mercado, estar entre os melhores do mundo em termos de responsabilidade empresarial, praticando boa cidadania empresarial onde quer que atue.

A Nokia respeita a privacidade e integridade das respectivas entidades com participação na empresa e esforça-se por aderir a normas rígidas quando do processamento de dados pessoais e informações sobre produtos. Todos os dados pessoais recolhidos e mantidos pela Nokia serão processados de forma imparcial, legal e cuidadosa, e de forma a proteger a privacidade dos indivíduos.

**Direitos Humanos:** A Nokia sempre respeitará e promoverá os direitos humanos. A Nokia reconhece, perante a comunidade internacional, que determinados direitos humanos deverão ser considerados fundamentais e universais, com base em legislações e práticas aceitas internacionalmente, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os princípios da Organização Internacional do Trabalho e do Pacto Global. Entre os direitos que a Nokia considera fundamentais e universais encontram-se os seguintes: ausência de discriminação com base na raça, credo, cor, nacionalidade, origem étnica, idade, religião, sexo, mudança de sexo, orientação sexual, estado civil, ligações a uma minoria nacional, incapacidade ou outra condição; ausência de detenção arbitrária, execução ou tortura; liberdade de organização e associação pacíficas; liberdade ideológica, de consciência e religiosa; e liberdade de opinião e expressão. A Nokia jamais empregará mão-de-obra infantil ou forçada. A Nokia jamais tolerará condições de trabalho ou tratamentos que estejam em conflito com as legislações e práticas internacionais.

**Conflitos de Interesses, Prendas e Subornos:** Os funcionários da Nokia deverão evitar atividades que conduzam a conflitos de interesses. Essas atividades incluem, sem limitação, a aceitação e oferta de gratificações pessoais ou hospitalidade para com ou provenientes de entidades que atuem com interesse com relação à Nokia, exceto gratificações pessoais de valor nominal [3](#) ou hospitalidade razoável oferecida no decurso normal de negócios. Deverá ser evitado qualquer acordo ou

# NOKIA

entendimento relativo a favores ou benefícios em troca de gratificações pessoais. Outras prendas que não as de valor nominal não podem ser aceites sem revelação total ao supervisor do funcionário e sem o seu prévio consentimento. A Nokia e os respectivos funcionários não pagarão nem oferecerão pagamento de subornos ou pagamentos ilícitos a representantes governamentais, candidatos ou outras entidades, como forma de obtenção ou manutenção de negócios. A Nokia não fornece suporte financeiro a partidos políticos ou outros grupos políticos. Os funcionários da Nokia não deverão lucrar nem auxiliar terceiros a lucrar com oportunidades descobertas através da utilização de informações da empresa ou da posição na empresa. Os funcionários da Nokia não deverão utilizar bens da empresa para negócios não legítimos ou fins não autorizados. Além disso, os funcionários da Nokia não deverão competir com a empresa.

**Práticas no Local de Trabalho:** Os funcionários da Nokia deverão respeitar e encorajar os Valores da Nokia no trabalho, promovendo o trabalho em equipe, a responsabilidade individual e a força que advém da diversidade. A Nokia fará todos os esforços para pagar remunerações justas e oferecer aos funcionários um local de trabalho seguro e saudável. A Nokia tem um compromisso com a igualdade de oportunidades em todas as práticas, políticas e procedimentos de emprego. Se todos os requisitos do cargo forem cumpridos, nenhum empregado ou potencial empregado jamais receberá um tratamento menos favorecido devido à sua raça, credo, cor, nacionalidade, origem étnica, idade, religião, sexo, mudança de sexo, orientação sexual, estado civil, ligações com uma minoria nacional, opinião, incapacidade, pertença ou não pertença a uma associação sindical. A Nokia continuará a investir na aprendizagem e no crescimento pessoal e profissional dos funcionários da Nokia. A Nokia incentivará os seus funcionários a levar uma vida pessoal e profissional equilibrada.

**Ambiente:** As atividades ambientais da Nokia baseiam-se na ideologia do ciclo de vida. O objetivo consiste em reduzir os impactos ambientais adversos durante os ciclos de vida dos nossos produtos. Tal é conseguido gerindo as nossas próprias operações e a nossa rede de fornecedores, incorporando o “Design for Environment” (DfE) no desenvolvimento dos nossos produtos, processos e serviços, e apoiando boas práticas de fim de vida útil. A Nokia não utiliza nenhuma espécie em risco de extinção para qualquer finalidade de negócios e, além disso, solicita que os respectivos fornecedores evitem a aquisição de matérias-primas provenientes de qualquer local em que ocorram evidentes abusos de direitos humanos ou de animais, ou onde os métodos de aquisição ou distribuição sejam ilegais. Em atividades de marketing e em outras atividades da empresa, a Nokia irá representar os animais de forma digna.

**Fornecedores:** A Nokia fará o máximo ao seu alcance para apenas subcontratar empresas ou fornecedores que respeitem as legislações e práticas internacionais de direitos humanos e ambientais. A Nokia tem o compromisso de monitorar a conduta ética dos seus fornecedores e de adotar medidas imediatas e exaustivas nos casos em que a conduta ética dos respectivos fornecedores esteja em dúvida.

**Implementação:** O compromisso de conformidade neste Código estende-se a todos os assuntos, incluindo decisões relacionadas com transações comerciais, investimentos, subcontratação, fornecimento e desenvolvimento comercial, bem como a todas as demais relações empresariais e vínculos laborais. A abordagem da Nokia quanto à implementação deste Código de Conduta será ativa, aberta e eticamente correta. Embora possam surgir questões difíceis de interpretação em situações específicas, particularmente em relação à necessidade de obter um equilíbrio entre os costumes e requisitos locais e as normas e diretrizes globais, a Nokia reconhece que o compromisso acima significa que a Nokia fará o máximo ao seu alcance para resolver qualquer questão ética, jurídica, ambiental, laboral e de direitos humanos identificada que se enquadre neste Código de Conduta.

# NOKIA

É da responsabilidade de cada funcionário da Nokia promover este Código. As dúvidas acerca da aplicação ou significado de qualquer disposição deste Código, ou potenciais violações do mesmo, deverão ser comunicadas aos superiores. O superior deverá efetuar uma apreciação inicial da natureza e gravidade de qualquer alegada violação comunicada.

No caso de alegações graves relativamente a potenciais violações deste Código que não sejam óbvia e evidentemente desprovidas de mérito, será conduzida uma investigação imparcial e abrangente pela direção mais próxima da questão com a assistência de funções de suporte empresariais relevantes. Caso a comunicação ao superior ou a estes representantes possa ser encarada de qualquer forma como conflituosa ou inapropriada, os gerentes superiores ou os chefes globais destas funções deverão ser notificados e supervisionar a investigação.

Em caso de uma potencial violação deste Código, que possa vir a ter um impacto financeiro que não seja insignificante em sua natureza, o assunto respectivo deverá ser comunicado ao Conselheiro Geral Jurídico Assistente, o qual partilhará as informações com o Administrador Financeiro (CFO) e o Responsável Pelo Controlo das Contas (Corporate Controller). Será conduzida uma investigação imparcial e abrangente com a relevante assistência interna e/ou externa, sendo o assunto comunicado à Comissão de Auditoria.

Todas as investigações relativas a alegadas potenciais violações deste Código deverão ser conduzidas de acordo com os princípios estabelecidos nos procedimentos de investigação interna da empresa.

O Conselho de Administração estabeleceu um canal eletrónico e um endereço físico de correio, ambos disponíveis no Website da empresa, através dos quais é possível endereçar, de forma confidencial e anónima, questões preocupantes e problemas ao Conselho de Administração, aos respectivos membros não-executivos ou às respectivas subcomissões. As questões relacionadas com a contabilidade, controles internos ou assuntos de auditoria da Nokia deverão ser endereçadas à Comissão de Auditoria.

Os atos não condizentes com este Código deverão ser imediatamente corrigidos e estão sujeitos a ação disciplinar, podendo incluir demissão. A Nokia assegura que não haverá nenhuma consequência laboral adversa como resultado da apresentação, por parte de um funcionário, de queixas de violação deste Código.

---

<sup>[1]</sup> A expressão “entidades com participação na empresa” refere-se a funcionários, clientes, fornecedores, acionista, organizações governamentais e não-governamentais, comunidades com as quais a Nokia tenha negócios e outras entidades que tenham influência sobre ou sejam influenciadas pela Nokia.

<sup>[2]</sup> Este Código é igualmente aplicável a funcionários, diretores e administradores da empresa. Qualquer renúncia do Código para diretores executivos ou administradores só poderá ser efetuada pelo Conselho de Administração ou por uma Comissão e deverá ser imediatamente revelada aos acionista.

<sup>[3]</sup> O valor nominal está definido como 100 EUR, embora a legislação local e nacional tenha precedência se for mais rígida. Existe um procedimento operacional padrão no âmbito da empresa sobre prendas e hospitalidade, de modo a fornecer mais instruções aos funcionários. Quando apropriado, poderão ser adotadas políticas regionais ou nacionais mais rígidas.